

TABELA DE TAXAS

2025

CAPITULO I

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONCESSÃO DE DOCUMENTOS

QUADRO I

Taxas por serviços prestados e documentos emitidos

Unid: euro

Designação	Taxa
	2025
1-Emissão de documentos constitutivos de direitos a particulares com a designação de alvarás, atestados, autos e termos ou outros documentos análogos, se outro valor não estiver previsto.	4,03
2 – Certidões de teor:	
2.1 – Por cada lauda ou face	3,20
2.2 – Por cada lauda ou face além da primeira	0,80
3 – Fotocópias autenticadas:	
3.1 – Por cada lauda ou face	1,93
3.2 – Por cada lauda ou face para além da primeira	0,64
4 – Averbamentos diversos	2,57
5– Fornecimento de fotocópias não autenticadas:	
5.1 – Por cada folha	0,09
5.2 - Por cada cópia de grande formato – m2	4,22
6 . Plantas topográficas de localização, em qualquer escala	4,65
7 . Plantas topográficas de localização, em qualquer escala, em suporte digital	13,97

CAPÍTULO II

OCUPAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO

QUADRO II

Construções ou instalações especiais no solo ou no subsolo

Unid: euro

Designação	Taxa
	2025
1. Pavilhões, quiosques e similares – por m2 ou fracção e por mês	7,05
2. Outras construções ou instalações especiais no solo ou no sub-solo -por m2 ou fracção e por ano	7,05
3. Taxa Municipal de Direitos de Passagem-0,25% sobre cada factura emitida pelas empresas prestadoras dos serviços – A Câmara pode isentar da taxa máxima definida por lei.	

QUADRO III

Ocupações diversas

Unid: euro

Designação	Taxa
	2025
1. Dispositivos destinados a anúncios ou reclames – por m2 ou fracção	
1.1 por ano	4,58
1.2 por mês	0,64
2. Esplanadas – por m2 e fracção e por mês	2,81
3. Outras ocupações da via pública – por m2 ou fracção	
a) por ano	8,45
b) por mês	3,20

CAPITULO III

CEMITÉRIOS

QUADRO IV

Ocupações de ossários municipais

Unid: euro

Designação	Taxa
	2025
1. Por cada ano ou fracção	7,76
2. Com carácter perpétuo	1000,00

QUADRO V

Exumação e transladação

Unid: euro

Designação	Taxa
	2025
Por cada ossada, incluindo limpeza e transladação dentro do Cemitério	25,62

QUADRO VI

Averbamentos em alvarás de concessão de terrenos

Unid: euro

Designação	Taxa
	2025
Averbamentos em nome de pessoas que não sejam descendentes na linha recta	3202,65

OBS: A atribuição de sepulturas perpétuas ou jazigos será precedida de hasta pública com base de licitação a fixar pela Câmara Municipal.

CAPÍTULO IV

UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS MUNICIPAIS

QUADRO VII

Centro Coordenador de Transportes

Unid: euro

Designação	Taxa
	2025
1. Ocupação da via pública - Por m2 e por ano	1,57
2. Publicidade mensurável	
a) Em superfície – p/m2 ou fracção e por mês	4,07
b) Em superfície – p/m2 ou fracção e por ano	8,13
3. Publicidade não mensurável	
a) Por dia	2,02
b) Por mês	3,04
c) Por ano	8,13
4. Espaços para despachos	
a) Por m2 e por mês (bilheteiras)	8,13
b) Por cada veículo e por cada entrada no respectivo cais (Toques)	0,19
c) Taxa mensal mínima do montante de toques	37,34
5. Café Snack - Por m2 e por mês	11,53
6. Outros estabelecimentos - p/m2 e por mês	11,53

CAPITULO V
MERCADOS
 QUADRO VIII
Ocupação

Unid: euro

Designação	Taxa
	2025
1. Lojas dentro do Mercado Municipal:	
a) Por m2 ou fracção e por mês	3,52
b) Por m2 ou fracção e por dia	0,32
2. Casas de Chá – Taxa mensal	
a) Parque de Nossa Srª dos Milagres	147,96
b) Parque Municipal da Mourisca	131,05
3. Lojas exteriores – por m2	
a) Por mês:	
- 1º Piso	5,29
- 2º Piso	2,81
b) Por dia:	
- 1º Piso	0,41
- 2º Piso	0,28
4. Lugares de Terrado	
a) Por m2 e por dia útil	0,26
b) Por m2 e por dia	0,32
5. Arrecadação em armazém do Mercado	
Por dia e por volume	
a) Até 0,6m no maior comprimento	0,06
b) de 0,6m até 1m no maior comprimento	0,08
c) superior a 1m no maior comprimento	0,12
6. Mercado por grosso	
a) Vendedores regulares – por m2 e por dia	0,09
b) Vendedores não regulares por tonelada de carro e por praça:	
1. Até 5.000 Kg	6,34
2. Mais de 5000 Kg até 10.000 Kg	8,45
3. Mais de 10.000 Kg	10,57
7. Utilização de frigoríficos	0,24

QUADRO IX
Utilização e ocupação

Unid: euro

Designação	Taxa
	2025
1. Bancas – por m2 e por dia	0,26
2. Bancas para venda de peixe – por m2 e por dia	0,32

QUADRO X

Serviços diversos

Unid: euro

Designação	Taxa
	2025
1. Averbamento ou transferência de lugares ou bancas de um adjudicatário para outro	
a) Familiar	70,46
b) Não familiar	3522,92
2. Averbamento ou transferência de lojas	
a) Para familiares directos	422,75
b) Para não familiar	21137,48

CAPITULO VI

PUBLICIDADE

QUADRO XI

Publicidade sonora

Unid: euro

Designação	Taxa
	2025
Aparelhos, emitindo para o público, com fins de propaganda	
a) Por semana ou fracção	8,45
b) Por mês	16,91
c) Por ano	84,55

QUADRO XII

Publicidade em cartazes de papel ou tela a afixar nas vedações, tapumes, muros, paredes e locais semelhantes confinando com a via pública, onde não haja indicativo de ser proibida aquela afixação e outros meios de publicidade não referida no anterior quadro

Unid: euro

Designação	Taxa
	2025
1. Sendo mensurável em superfície – por m2 ou fracção da área incluindo a moldura:	
a) Por mês ou fracção	3,88
b) Por ano	8,45
2. Quando apenas mensurável linearmente – por metro linear ou fracção:	
a) Por mês ou fracção	3,17
b) Por ano	6,34
3. Quando não mensurável de harmonia com as alíneas anteriores por anúncio ou reclamo:	
a) Por dia	3,17
b) Por mês	8,45
c) Por ano	84,55

CAPÍTULO VII
REMOÇÃO E RECOLHA DE VEÍCULOS
 QUADRO XIII

Taxas pela remoção e recolha de veículos

Unid: euro

Designação	Taxa
	2025
1. Remoção	
a) Automóveis ligeiros	48,04
b) Automóveis pesados	96,08
2. Recolha do veículo e por dia	
a) Automóveis ligeiros	3,20
b) Automóveis pesados	9,61

CAPÍTULO VIII
COMISSÃO ARBITRAL MUNICIPAL

Quadro XIV

Comissão arbitral municipal

Unid: euro

Designação	Taxa
	2025
1. Determinação do coeficiente de conservação	102,00*
2. Definição de obras necessárias para obtenção do nível de conservação superior	51,00*
3. Submissão de um litígio a decisão da CAM, no âmbito da respectiva competência decisória	102,00*

* Valor definido e actualizado pela U.C. (unidade de conta processual)

CAPÍTULO IX

Quadro XV

Actividade de guarda-nocturno

Unid: euro

Designação	Taxa
	2025
Taxa pela emissão ou renovação de licença	61,64

Quadro XVI

Actividade de exploração de máquinas automáticas, mecânicas e electrónicas de diversões

Unid: euro

Designação	Taxa
	2025
1. Registo por cada máquina	128,41
2. Licença de exploração, por cada máquina:	
a) Semestral	*
b) Anual	*
3. Segunda via do título de registo, por cada máquina	64,21
4. Averbamento por transferência de propriedade, por cada máquina	64,21

* O Decreto Lei nº204/2012, de 29 de agosto eliminou o licenciamento da exploração de máquinas de diversão

Quadro XVII

Funcionamento de recintos de espectáculos e divertimentos públicos

Unid: euro

Designação	Taxa
	2025
Emissão de licença de funcionamento de recintos itinerantes ou improvisados, por cada e por dia;	32,10

Quadro XVIII

Exercício da actividade de transportes de aluguer em veículos ligeiros de passageiros

Unid: euro

Designação	Taxa
	2025
1. Licença de aluguer para veículos ligeiros - por veículo	321,04
2. Outros averbamentos	128,41